

**LEI MUNICIPAL Nº 5031
PROJETO DE LEI Nº 5485**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 629.944,07 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339030 COVEPI	R\$ 39.402,53
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339032 COVALI	R\$ 105.165,14
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 449052 COVALI	R\$ 200.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 449052 COVACO	R\$ 200.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339039 COVACO	R\$ 85.376,40
	Total geral		R\$ 629.944,07

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.660 (Recursos da Portaria 369 de 29/04/2020 alterada pela portaria MC n.º 601 de 29/01/2021), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal